



Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de MAC através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, localizado no município de Pindoretama, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.

RESOLUÇÃO Nº 390/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. O Ofício nº 222 da Secretaria Municipal de Saúde de Pindoretama, datado de 01 de agosto de 2025 que encaminha Proposta de Recurso de Programa no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada;
5. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.066228/2025-87, que se pronunciam favoráveis à Proposta de Recurso Programa referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) através da Proposta cadastrada no FNS Nº 63000660544202500 de Recurso de Programa no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, localizado no município de Pindoretama.

Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta
Pindoretama	63000660544202500	6495591	Secretaria Municipal de Saúde Pindoretama	300.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS